



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.250/2024
(DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024)

*INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO
DE BARRA DOS COQUEIROS O DIA DO
GRAU.*

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui no calendário do município de Barra dos Coqueiros o Dia do Grau, a ser celebrado anualmente entre a primeira e segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 04 de dezembro de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:085414505
20

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.12.04 17:39:36
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal